



EDITAL N° 07/2026 SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG Psicologia/UFJF) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (EDITAL 22/2026 - PDSE/CAPES).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente processo de seleção será regido pelo presente edital (N° 07/2026 PPG Psicologia) e pelo EDITAL 22/2026 – SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES), e por sua alteração de 20/08/2026, disponíveis com seus anexos nos endereços eletrônicos:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf

Alteração: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/edital_2882609_sei_23038-002701_2026_07.pdf

2. Das Inscrições

2.1 É fundamental que o candidato leia com atenção o Edital da Capes. As inscrições deverão cumprir todos os requisitos dos **itens 8.3 e 9.2.2** do EDITAL 22/2026 PDSE/CAPES e ocorrerão entre os dias 5 e 11 de outubro de 2026 (até as 23h59) pelo link: <https://forms.gle/VqBUE3WLXrHV9jRd7>

2.2 A(O) candidata(o) terá que fazer upload de arquivos digitais dos documentos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição, em formulário, conforme item 2.1 e seguindo o cronograma do item 5 deste edital.

I. Cópia do RG se brasileiro(a) ou, se estrangeiro, cópia do passaporte e da autorização de residência no Brasil ou sua solicitação;

II. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano deve estar **em português** e ter, no máximo, 15 páginas. Deve prever o início das atividades no exterior entre os meses de setembro e outubro de 2027 (com duração entre 4 e 9 meses no total) e deve atender, obrigatoriamente, ao disposto no **item 9.2.2, inciso I**, do Edital N°. 22/2026 PDSE/CAPES;

III. Currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior

V. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital N°. 22/2026 PDSE/CAPES. O referido anexo está no site da capes, no item "Normas e Editais". Segue o link para acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior

conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº. 22/2026 PDSE/CAPEES. O referido anexo está no site da CAPES, no item "Normas e Editais". Segue o link para acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Nº. 22/2026 PDSE/CAPEES. O referido anexo está no site da CAPES, no item "Normas e Editais". Segue o link para acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

IX. Número de identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) do candidato;

X. Comprovantes de publicações agrupados em um único arquivo pdf na ordem em que aparecem na Planilha de Pontuação e em ordem cronológica decrescente;

XI. Planilha do Microsoft Excel contendo todas as publicações previstas no **item 3.3**, presentes no Currículo Lattes (devidamente comprovadas). O arquivo deve ser salvo com o nome completo da(o) candidata(o) e a extensão ".xlsx", contendo todas as informações solicitadas na planilha. Publicações ausentes da planilha ou não comprovadas por envio no formulário de inscrição não serão computadas. O link para a planilha está disponível no formulário de inscrição, sendo obrigatório o uso da planilha disponibilizada pela comissão.

2.3. Referente aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Nº. 22/2026 PDSE/CAPEES. O referido anexo está no site da CAPES, no item "Normas e Editais". Segue o link para acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa, conforme item 8.3, inciso VII, do Edital Nº. 22/2026 PDSE/CAPEES.

2.4. A ausência, no ato da inscrição, dos seguintes documentos implica a eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo: 1) a declaração do coorientador no exterior (Anexo V); e 2) as declarações de reconhecimento de fluência linguística (Anexos II e III) ou o comprovante de proficiência na língua estrangeira (Anexo IV), ressalvada a dispensa prevista no item 2.3. Os anexos estão no site da CAPES, no item "Normas e Editais". Segue o link para acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

2.5. A homologação das inscrições será informada no dia 13 de outubro de 2026, no site do PPG Psicologia ou pelo e-mail incluído na inscrição, conforme cronograma exposto no item 5 do presente edital.

3. Da Seleção

3.1. O processo seletivo será composto por avaliação do Plano de Pesquisa e do Currículo Lattes.

3.2. A avaliação do Plano de Pesquisa será eliminatória e classificatória, com atribuição de nota entre 0 e 100 pontos. Será considerado APROVADO o plano que obtiver 80 pontos ou mais. Será considerado NÃO APROVADO quem obtiver 79 pontos ou menos. A nota será atribuída considerando adequação e suficiência das partes determinadas pelos itens previstos nos itens 9.2.2 e 9.2.5 do Edital Nº. 22/2026 PDSE/CAPEES.

3.3. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e não eliminatório e será baseada exclusivamente na apreciação das publicações realizadas e/ou no prelo/aceitas, devidamente

comprovadas, compreendendo artigos científicos, capítulos de livros, organização de livros e textos integrais de livros, referentes aos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Para artigos publicados em periódicos, será considerada a classificação do Qualis Periódicos da CAPES (2021–2024), conforme a seguinte pontuação: A1: 100 pontos; A2: 87,5 pontos; A3: 75 pontos; A4: 62,5 pontos; B1: 50 pontos; B2: 37,5 pontos; B3: 25 pontos; B4: 12,5 pontos. Para as demais produções bibliográficas, será atribuída a seguinte pontuação: livro autoral: 150 pontos; capítulo de livro: 50 pontos; organização de livro: 50 pontos.

Para artigos publicados em periódicos que possuam Journal Impact Factor (JIF), conforme o Journal Citation Reports (JCR), será atribuída a seguinte pontuação: 100 pontos para fator de impacto igual ou superior a 3,0; 85 pontos para fator de impacto entre 2,0 e 2,99; 70 pontos para fator de impacto entre 1,0 e 1,99; 55 pontos para fator de impacto entre 0,1 e 0,99; e 35 pontos para fator de impacto inferior a 0,1. Quando o periódico possuir simultaneamente classificação no Qualis Periódicos e fator de impacto no JCR, será considerada a maior pontuação entre os dois critérios.

Para artigos publicados em periódicos não classificados no Qualis Periódicos da CAPES (2021–2024) e que não possuam Journal Impact Factor (JIF) no JCR, será considerada, subsidiariamente, a indexação do periódico em bases bibliográficas relevantes para a área da Psicologia, conforme a seguinte pontuação: Web of Science Core Collection (SSCI, AHCI ou SCIE): 50 pontos; Scopus: 45 pontos; PsycINFO: 40 pontos; SciELO: 35 pontos; LILACS: 30 pontos; Redalyc: 25 pontos; DOAJ: 20 pontos; Latindex Catálogo 2.0: 15 pontos; e outras bases ou indexadores reconhecidos: 10 pontos. Quando o periódico estiver indexado em mais de uma base, as pontuações não serão cumulativas, sendo considerada exclusivamente aquela correspondente à base de maior pontuação.

Os comprovantes de publicação devem ser agrupados em um único arquivo .pdf na ordem que aparecem na Planilha de Pontuação e em ordem cronológica decrescente do seguinte modo:

- a) Artigo publicado: inclua a reprodução (print, etc.) apenas da primeira página. Deve ser possível identificar facilmente a autoria, a data, o título do periódico e o título do texto.
- b) Artigo no prelo ou aprovado: inclua um documento do periódico (e-mail, print do site de submissão etc.) que ateste a condição atual do texto e que estejam explícitos o periódico, a autoria, a data e o título do texto.
- c) Livro autoral ou organização de obra: inclua uma reprodução da ficha catalográfica.
- d) Capítulo: inclua uma reprodução da ficha catalográfica e da primeira página do texto, na qual constem a autoria e o título.

3.3.1. As publicações não comprovadas não serão contempladas para fins de classificação neste edital.

3.3.2. A nota do Plano de Pesquisa e do Currículo terá o mesmo peso na nota final. Para isso, será atribuída nota 100 ao melhor currículo, e a pontuação dos demais currículos será calculada proporcionalmente. A nota final consistirá na média aritmética entre a nota do Plano de Pesquisa e a do Currículo. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato com a maior nota no Plano de Pesquisa. Se, ainda assim, persistir o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) mais antigo(a) no PPG, seguido por aquele de maior idade.

3.3.3. A lista de classificação final será enviada à PROPP/UFJF para fins de concessão da bolsa. A lista poderá incluir candidatos(as) excedentes, classificados(as) para eventual substituição na etapa de homologação, conforme item 4.3 do Edital Nº. 22/2026 PDSE/CAPES. O(a) candidato(a) selecionado(a) e os(as) excedentes deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES (<https://inscricao.capes.gov.br>) no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2026, até as 17h (horário de Brasília), conforme item 9.3 do referido edital e sua alteração.

4. Dos Recursos

4.1. A interposição de recursos deverá ocorrer em até 24 h, contadas a partir dos prazos de divulgação da homologação e da classificação, conforme o cronograma exposto no item 5 do presente edital.

4.2. Recursos devem ser enviados para o e-mail <mestrado.psicologia@ufjf.br> em arquivo .pdf, com assinatura e data.

5. Cronograma

5.1. O presente edital seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

Etapa	Início	Término
1. Inscrição	05/10/2026	11/10/2026 até 23h59
2. Divulgação da homologação das inscrições	13/10/2026	13/10/2026 até 12h
3. Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	13/10/2026	14/10/2026 até 12h
4. Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos à homologação das inscrições	14/10/2026	14/10/2026 até 18h
5. Divulgação da classificação preliminar do Edital – Seleção de Bolsista	14/10/2026	14/10/2026 até 18h
6. Interposição de recursos referentes à classificação preliminar do Edital – Seleção de Bolsista	14/10/2026	15/10/2026 até 18h
7. Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos à classificação preliminar do Edital – Seleção de Bolsista	16/10/2026	16/10/2026 até 19h
8. Divulgação da classificação final do Edital – Seleção de Bolsista	16/10/2026	16/10/2026 até 19h
9. Envio da classificação final do Edital para a PROPP/UFJF	16/10/2026	16/10/2026

6. Das Disposições Finais

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital N°.22/2026 PDSE/CAPEs, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção, respeitar todos os prazos e apresentar as documentações em total conformidade com o presente edital, cumprindo todas as exigências nele previstas.

7. Dos Casos Omissos

7.1. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela comissão.

Juiz de Fora, 05/10/2026.

COMISSÃO
Ricardo Cavalcante (Docente)
Francis Justi (Docente)
Thamiris Ribeiro (Discente)